

## Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO PARCIAL À RESOLUÇÃO № 5.564, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte **VETO PARCIAL:** 

> A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, o Veto Parcial à Resolução 5.564, de 15 de dezembro de 2020, que "Torna pública as listas dos inscritos no programa habitacional no âmbito do município de Ibitinga"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo Veto nº 01/2021.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de fevereiro

de 2.021.

EDSON FERNANDO INÁCIO

VICE-PRESIDENTE

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º SECRETÁRIO

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA PRESIDENTE

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO

1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2.021).

> Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





## L'ÉMICENCE NEUMECÉPERE da Estância Turística de Ilvitinga - SP - Espital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 257/2021

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA — SP

CÓPIA

Assunto: Comunica aprovação de Vetos.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência o *Veto Parcial à Resolução nº* 5.564/2020, *Veto Total à Resolução nº* 5.575/2020 e *Veto Total à Resolução nº* 5.593/2019 aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária de 23 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por:\_\_

Data: 25 02 2021

S.